



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria Nº 11 de 18 de Maio de 2021** - “Dispõe sobre a criação da comissão especial e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na forma que especifica e da outras providências.”



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Portarias



# Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

**PORTARIA Nº 11 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a criação da comissão especial e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na forma que especifica e da outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** O disposto no artigo 198, §1º da constituição federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** O disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** O disposto no decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** O disposto na portaria 142 de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** O disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentar, o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caraíbas/BA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste ato, a qual cumprirá publicar “edital de credenciamento público”, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

**§ 1º** Fica a comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caraíbas.

**Art.2º** - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento e Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caraíbas-BA, que será composta por 06 (seis) membros, a saber:

- I) Hélio Sales Junior
- II) Jamile Porto Dias
- III) Nathália Andrade Miranda
- IV) Zildir Santos da Silva
- V) Sonilda de Cássia de Matos Quirino
- VI) Nei de Lima Rocha



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

**Art. 3º**- Os membros da comissão ora instituída ocuparão as funções de presidente, secretário e membros, na respectiva ordem de designação.

**§ 1º** Sempre que houver necessidade técnica ou administrativa, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

**Art. 4º** - Compete à comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo único** – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 5º** - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) edital(is) de credenciamento público, elaborado(s) pela comissão especial de Credenciamento.

**Art. 6º** - O(s) edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 7º** - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízos de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Caraíbas, 18 de maio de 2021.**

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

---

**Jones Coelho Dias**  
**Prefeito**